



PROJETO DE LEI N° 1.556/2021

"Altera a redação dos arts. 25 e 30 da Lei Municipal n° 865 de 2007."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. O artigo 25 da Lei Municipal n° 865/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Na composição da jornada de trabalho, com atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1° a 5 Ano e no Ensino Fundamental II de 6° a 9° Ano, será de 22 horas semanais, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos."

Art. 2°. O artigo 30 da Lei Municipal n° 865/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. São criados 35 cargos de professor (a) de 22h semanais, 02 cargos de pedagogo (a), com 40h semanais."

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 05 de outubro de 2021.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.556/2021 que "Altera a redação dos arts. 25 e 30 da Lei Municipal nº 865 de 2007."**

As referidas alterações normativas são necessárias para enquadrarem-se à realidade imposta pelo §4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, cumprindo que o desempenho das atividades de interação com os educandos, pelos professores, atenda ao limite máximo de 2/3 da carga horária.

Ademais, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, está estudando implementar o 6º ano do ensino fundamental na rede municipal, ou seja, automaticamente, há a necessidade de mais profissionais no quadro de professores.

Assim, **REQUEREMOS A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI**, colocando-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que porventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL